



**SANDRA**  
MINERAÇÃO

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## ÍNDICE

1.	A IMPORTÂNCIA DE TER UM CÓDIGO DE CONDUTA .....	Erro! Indicador não definido.
2.	RESPONSABILIDADE PELA IMAGEM DA SANDRA MINERAÇÃO .....	3
3.	REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	3
4.	DIRETRIZES NO AMBIENTE DE TRABALHO .....	4
5.	EXCLUSIVIDADE PROFISSIONAL.....	4
6.	ORIENTAÇÕES SOBRE OFERTAS E RECEBIMENTO DE PRESENTES .....	4
7.	CONFLITO DE INTERESSES .....	5
8.	POSSIBILIDADE DE SINDICALIZAÇÃO .....	5
9.	ENVOLVIMENTO EM ATIVIDADES POLÍTICAS .....	5
10.	PATRIMÔNIO DA SANDRA MINERAÇÃO .....	6
11.	PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA.....	6
12.	UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA DA EMPRESA .....	6
13.	CUIDADOS COM SEUS EMPREGADOS E COM O MEIO AMBIENTE.....	7
14.	COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO .....	7
15.	CONTROLE INTERNO E CONFORMIDADE.....	7
16.	DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA E LIBERDADE DE CONTRATAR.....	8
17.	PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO .....	8
18.	DETALHAMENTOS ADICIONAIS SOBRE O CÓDIGO .....	9
	18.1 CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO .....	9
	18.2 PROCEDIMENTOS PARA DENÚNCIA .....	Erro! Indicador não definido.9
19.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	100
	TERMO DE COMPROMISSO.....	111

---

## 1.A IMPORTÂNCIA DE TER UM CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código serve para nortear e direcionar as condutas profissionais e pessoais de todos que, de alguma forma, se relacionem com a Sandra Mineração (“Companhia”), evidenciando os princípios e valores éticos a serem seguidos.

Todas as pessoas que, de alguma forma, se relacionam com a Sandra Mineração devem seguir esse Código independentemente da sua função ou local de trabalho. Assim, toda a Equipe da Sandra Mineração (estagiários, empregados, diretores e acionistas), bem como os seus prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios e todos que de alguma forma atuem em nome da Sandra Mineração devem respeitar as regras estabelecidas neste Código.

## 2.RESPONSABILIDADE PELA IMAGEM DA SANDRA MINERAÇÃO

A imagem e a credibilidade da Companhia, perante os mercados em que atua, a Sociedade, órgãos públicos e todos os que, de alguma forma, se relacionam com a Companhia, são avaliadas pela forma como que a Equipe da Sandra Mineração se comporta. Todos, portanto, são responsáveis pela preservação da imagem da Companhia, com a prática de condutas éticas e respeitando as normas legais, tanto no ambiente de trabalho quanto fora do ambiente de trabalho.

## 3. REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A comunicação em nome da Sandra Mineração, seja com o público externo (clientes, fornecedores, parceiros de negócios, órgãos públicos, entre outros) ou com a mídia em geral, é uma atribuição exclusiva da Diretoria da empresa. Nenhum integrante da equipe está autorizado a fornecer informações a veículos de imprensa sem aprovação prévia da Direção. Em caso de manifestações públicas, seja por meio de redes sociais, entrevistas, publicações de artigos ou defesa de opiniões, essas ações devem ser realizadas exclusivamente em nome pessoal. É imprescindível deixar claro que as opiniões expressas não representam a posição da empresa. Além disso, deve-se garantir que nenhuma informação estratégica ou confidencial seja divulgada. O descumprimento dessa diretriz configura violação deste Código e pode implicar responsabilização pessoal.

Somente aqueles que tiverem poderes para representar a Companhia podem representar a Sandra Mineração perante órgãos públicos. A prática de qualquer ato fora dos limites e poderes definidos na procuração acarretará responsabilização pessoal. Visitas de fiscais ou representantes de órgãos públicos nos endereços da Sandra Mineração devem ser recebidos pelo Gerente da unidade que tomará imediatamente as providências necessárias.

Todas as vezes em que for necessário passar informações a órgãos públicos, isso deverá ser feito por escrito, com protocolo e com a devida orientação do Gerente da unidade ou da Diretoria, dependendo do assunto envolvido.

**A Sandra Mineração proíbe o pagamento de gratificação ou oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos para a agilização de serviços.**

---

## 4. DIRETRIZES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Sandra Mineração tem o objetivo de promover um ambiente de trabalho que favoreça a realização pessoal e o desenvolvimento profissional de seus empregados. A empresa valoriza a diversidade e defende a igualdade de oportunidades para todos os membros de sua equipe. Para isso, é terminantemente proibido:

- Discriminação por gênero, orientação sexual, raça, origem, cor, religião, crença, convicção política, situação econômica, capacidade física ou mental, idade ou qualquer outra manifestação preconceituosa.
- Assédio sexual, moral, econômico ou de qualquer natureza, ou situações desrespeitosas, intimidação ou ameaça no relacionamento entre os membros da Equipe, independentemente de seu nível hierárquico.
- Porte de armas nas dependências da companhia, salvo em funções expressamente autorizadas para tal.
- Uso, posse, venda, distribuição, transporte ou qualquer forma de facilitação de álcool, drogas ilegais, agentes tóxicos ou substâncias controladas, dentro dos espaços da companhia, nos veículos da Sandra Mineração ou, ainda, quando estiver a serviço da Companhia, mesmo fora das suas dependências.

## 5. EXCLUSIVIDADE PROFISSIONAL

Os empregados da Sandra Mineração devem dedicar-se exclusivamente às suas funções durante a jornada de trabalho, não sendo permitido realizar atividades paralelas que comprometam o desempenho ou o andamento de suas responsabilidades. Fora do horário de trabalho, é vedado exercer atividades profissionais, inclusive como consultor, para concorrentes ou fornecedores da empresa.

Exceções podem ser aplicadas para atividades como voluntariado, ações corporativas, palestras com motivações empresariais e ensino. Entretanto, em nenhuma circunstância será permitido divulgar estratégias, informações confidenciais ou atividades da Sandra Mineração. O descumprimento desta regra resultará em responsabilização pessoal.

Caso o empregado deseje apresentar qualquer conteúdo relacionado à empresa, o material deve ser previamente aprovado pelo gerente da unidade e pelo responsável pela informação.

## 6. ORIENTAÇÕES SOBRE OFERTAS E RECEBIMENTO DE PRESENTES

É proibido dar ou prometer presentes, produtos ou convites para eventos com o objetivo de favorecer determinada empresa parceira da Companhia em qualquer circunstância. Também é terminantemente proibido fazer pagamentos ilícitos ou que possam levantar qualquer tipo de suspeita quanto a sua finalidade ou regularidade, seja para clientes, fornecedores ou funcionários de órgãos públicos.

Receber brindes, presentes ou convites para eventos poderá ser admitido, excepcionalmente, como forma de fortalecimento dos relacionamentos comerciais, desde que não ultrapassem o valor de R\$

---

250,00 (duzentos e cinquenta reais). Os brindes e presentes eventualmente recebidos acima deste valor devem ser aprovados e serão sorteados entre os membros da Equipe da Sandra Mineração.

Em nenhuma hipótese, o recebimento de brindes, presentes ou convites deverá influenciar a relação da Companhia no tratamento com clientes, fornecedores ou órgãos públicos.

## **7.CONFLITO DE INTERESSES**

O conflito de interesses se configura quando um membro da Equipe da Sandra Mineração usa a Companhia, seu cargo ou qualquer influência interna para obter vantagens (material ou não) para si mesmo, para familiares, amigos ou qualquer pessoa com quem se tenha relacionamento político, pessoal ou comercial, ainda que não haja qualquer tipo de prejuízo para a Companhia. Todos devem agir com ética, dignidade, honestidade e responsabilidade, e não devem se envolver em qualquer atividade ou assunto de interesse pessoal, especialmente se for contrário aos interesses e à imagem da companhia.

No caso de um membro da Equipe da Sandra Mineração ou seu familiar próximo ocupar alguma posição em entidade externa que tenha relação com a companhia, em clientes, fornecedores ou concorrentes, o fato deve ser comunicado por escrito à Diretoria, que avaliará eventuais conflitos de interesse.

A Sandra Mineração pode contratar parentes de empregados, desde que não exista relação de subordinação direta ou indireta entre eles.

Em caso de dúvidas sobre a existência de um possível conflito de interesses, o empregado deve entrar em contato com o Gerente da Unidade que submeterá à Diretoria.

## **8.POSSIBILIDADE DE SINDICALIZAÇÃO**

A Sandra Mineração valoriza a atuação dos sindicatos como órgãos representativos dos interesses de seus empregados, reconhece o direito de livre associação, e respeita a participação em sindicatos.

Os membros da Equipe da Sandra Mineração que participem em reuniões de sindicatos ou de qualquer outra associação não devem divulgar informações confidenciais da Companhia e devem garantir que sua participação nessas associações esteja limitada aos padrões éticos e legais e aos objetivos do sindicato.

Qualquer conduta ou discussão que pareça extrapolar os limites éticos e legais ocorrida nesses ambientes deve ser prontamente reportada ao Gerente da Unidade.

## **9.ENVOVIMENTO EM ATIVIDADES POLÍTICAS**

A Sandra Mineração não autoriza a utilização de bens e recursos da Companhia, ou que seja utilizada sua marca ou qualquer outro elemento que a identifique, em atividades políticas e partidárias, seja no horário de trabalho ou fora dele, bem como não autoriza a realização de qualquer manifestação política ou partidária no seu ambiente de trabalho.

---

Se algum membro da Equipe decidir concorrer a algum cargo político deverá, a partir do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, informar à Diretoria.

## **10.PATRIMÔNIO DA SANDRA MINERAÇÃO**

O patrimônio da Sandra Mineração é composto por suas instalações, estoques de produtos e equipamentos, marca, imagem, tecnologia de produção, estratégias de negócios, planos de operação e informações sobre as atividades e negócios. Esses ativos não podem ser utilizados em benefício pessoal ou de terceiros.

As visitas à unidade da Sandra Mineração devem ser previamente autorizadas pelo Gerente responsável e acompanhadas por um representante da Companhia.

A propriedade intelectual é outro ativo estratégico importantíssimo para a Companhia e inclui patentes, marcas, conhecimento, dados técnicos e informações de processos e de mercado. Todos devem tratar de forma confidencial as informações a que tenham acesso por causa de seu trabalho.

O resultado do trabalho de natureza intelectual produzido pela Equipe da Sandra Mineração é de propriedade exclusiva da empresa.

## **11.PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA**

As informações são recursos estratégicos para os negócios da Sandra Mineração e é necessário cuidado e tratamento adequado para que não aconteça divulgação não autorizada.

É terminantemente proibida a divulgação ou utilização de quaisquer informações que digam respeito à Companhia sem expressa autorização, seja para proveito pessoal ou de terceiros.

A circulação de documentos da Companhia considerados confidenciais deve ser restrita aos diretamente envolvidos, sendo proibido mostrar ou fornecer a estranhos ou membros da Equipe não diretamente envolvidos na operação.

Caso o empregado tome conhecimento de qualquer incidente de segurança da informação, como a divulgação, a modificação não autorizada, a perda ou o roubo de informações de negócio, e também o uso indevido ou o compartilhamento de credenciais, como crachás e senhas de acesso, deve imediatamente entrar em contato com o Gerente da unidade!

## **12.UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA DA EMPRESA**

É expressamente proibido o uso de softwares (programas) irregulares (“piratas”), a execução de arquivos de procedência duvidosa, o envio ou armazenamento de arquivos eletrônicos ilegais, obscenos ou discriminatórios de qualquer ordem. A Sandra Mineração fornece equipamentos eletrônicos e instrumentos de comunicação que devem ser utilizados exclusivamente para uso profissional e, por essa

---

razão, se reserva o direito de inspecionar e gravar, a qualquer momento, as bases de dados, conteúdos, ligações telefônicas e demais equipamentos, para a segurança da Companhia.

### **13.CUIDADOS COM SEUS EMPREGADOS E COM O MEIO AMBIENTE**

A Sandra Mineração é uma empresa consciente, por isso está comprometida com o desenvolvimento sustentável e com a otimização do uso de recursos naturais.

A Companhia se preocupa em realizar um consumo sustentável de recursos como água, energia elétrica e combustíveis, assim como em buscar a redução de geração de resíduos e de emissões atmosféricas e espera que toda a sua Equipe também trabalhe buscando esses objetivos.

A saúde, a integridade física de sua Equipe e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Sandra Mineração. Cada membro da Equipe da Sandra Mineração deve observar e cumprir as normas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho.

Todos devem executar atividades somente se estiverem capacitados, com autorização e ferramentas adequadas e em plenas condições físicas e mentais.

As empresas contratadas pela Companhia também devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente.

E em situações de emergência, como acidente ambiental ou de trabalho, é imprescindível seguir todos os procedimentos previstos, de forma a minimizar as possíveis consequências.

### **14.COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO**

A Sandra Mineração repudia fortemente e proíbe o trabalho infantil, escravo ou exploratório. A possibilidade de contratação de menores só pode ocorrer através do Programa do Menor Aprendiz. Caso a Companhia ou alguém da Equipe da Sandra Mineração tenha ciência dessas práticas por empresas contratadas, deverá informar imediatamente o Gerente da unidade e sugerimos que utilize o canal de denúncias da referida empresa para informar tal prática.

### **15.CONTROLE INTERNO E CONFORMIDADE**

As normas e práticas de contabilidade devem ser rigorosamente observadas, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações e resultados. Dessa forma, é necessária a contabilização de todos os bens, direitos e obrigações.

É dever de todos os membros da Equipe da Sandra Mineração identificar, manter e proteger os registros, dados e informações eletrônicas gerados durante o seu trabalho.

Também é expressamente proibido alterar, modificar, transgredir dados, registros, livros ou qualquer documento oficial da companhia.

---

Os registros e documentos devem ser mantidos nas instalações da Sandra Mineração, ou externamente, em locais apropriados para esse fim. É estritamente proibido remover registros ou documentos relacionados à companhia para locais externos, incluindo residências ou qualquer outro ambiente inadequado, mesmo que por curto período.

## 16. DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA E LIBERDADE DE CONTRATAR

A Sandra Mineração não adota critérios discriminatórios na seleção de seus parceiros comerciais bem como na escolha de fornecedores. No entanto, amparada pelo princípio da liberdade de contratar, a Sandra Mineração poderá avaliar seus parceiros e decidir não vender para Clientes que possam trazer riscos para a Companhia e não contratar fornecedores em capacidade econômica vulnerável.

Além disso, a Companhia atua de forma ética e é contrária a qualquer prática que limite a livre concorrência, ou que se utilize de fraudes e manipulações de qualquer natureza. Portanto, é vedado por qualquer membro da Equipe:

- Trocar informações, compartilhar informações ou discutir com os concorrentes questões comercialmente sensíveis tais como preços e políticas de preço, termos ou condições de venda (incluindo promoções, descontos e subsídios), lista de clientes ou fornecedores, condições de crédito e práticas de cobrança, termos e condições oferecidos por fornecedores, lucro ou margem de lucro, custos, planos de negócio e de investimento, nível de capacidade e planos de expansão ou qualquer outra estratégia de mercado;
- Obter informações sobre concorrentes de fonte que não seja pública e lícita, sempre mantendo o registro do local onde a informação foi extraída;
- Receber oferta de informações sigilosas sobre concorrentes e caso as receba de terceiros por engano, deverá apagá-las imediatamente a informação sem seu uso ou divulgação;
- Utilizar qualquer vantagem sobre um concorrente por meio da manipulação, uso de informações privilegiadas, deturpação de fatos ou interferência em contratos de fornecedores concorrentes;
- Constranger clientes ou distribuidores a pararem de adquirir produtos ou serviços de concorrentes ou faça restrições territoriais;
- Impor como condição para a compra de um produto, a compra de outro;
- Praticar, com qualquer parceiro comercial da Companhia, preços, descontos ou serviços que constituam um tratamento desigual ou que não se justifiquem em bases comerciais ou de mercado;
- Recusar contratos com clientes ou fornecedores sem razões justificáveis.

## 17. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A Sandra Mineração repudia qualquer ato que não seja lícito. A Companhia acredita na ética como fio condutor dos seus negócios e espera o mesmo da sua Equipe, parceiros e fornecedores e trabalha para

---

que seus registros e relatórios contábeis, financeiros e gerenciais reflitam a realidade e estejam sempre de acordo com a legislação vigente.

A Sandra Mineração não compactua com atividades fraudulentas, ilícitas ou de lavagem de dinheiro.

## 18.DETALHAMENTOS ADICIONAIS SOBRE O CÓDIGO

Toda a Equipe da Sandra Mineração é responsável pelo cumprimento deste Código de Conduta, devendo questionar sempre que alguém tomar alguma decisão ou agir contra os princípios previstos neste Código.

Caso o empregado tome conhecimento de alguma violação ao Código de Conduta, deve levar a informação ao seu superior imediato ou ao Canal de Denúncia da Companhia.

### 18.1 CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

A Sandra Mineração não admitirá violações ao Código e às políticas internas da Companhia. As ações e decisões em desacordo com esse Código poderão ser objeto de investigação e aplicação das medidas disciplinares e legais cabíveis. Além disso, o membro da Equipe da Sandra Mineração que desrespeitar o Código poderá estar sujeito ainda à responsabilização pessoal, inclusive, eventual indenização pelos danos causados pela sua conduta.

Os casos mais graves de fraudes, improbidade administrativa, corrupção ou qualquer outra violação considerada crime, poderão ser reportadas às autoridades competentes.

### 18.2 PROCEDIMENTOS PARA DENÚNCIA

A Sandra Mineração dispõe de um Canal de Denúncia Sandra Mineração criado para oferecer a todos um meio de comunicar de forma anônima atitudes que violem a legislação vigente, o meio-ambiente e as disposições previstas neste Código de Conduta. Este canal pode ser acessado das seguintes formas:

<https://sandramineracao.com.br/>

[www.contatoseguro.com.br/sandramineracao](http://www.contatoseguro.com.br/sandramineracao)

telefone 0800 881 3467

A Sandra Mineração garante que não haverá qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé com a empresa.

---

## 19.DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código constitui aditamento ao contrato de trabalho, tornando-se parte integrante dele. O desrespeito aos preceitos normativos deste Código de Conduta bem como atos ou palavras contra a Companhia estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares e sanções previstas na legislação.

Cada membro da Equipe da Sandra Mineração receberá um exemplar deste Código de Conduta, que deve ser consultado sempre que preciso, e assinará um Termo de Compromisso declarando ter lido, compreendido e assumindo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todos os seus termos, no exercício de suas funções.

---

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da Sandra Mineração e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Companhia, zelando por sua aplicação e ciente de que qualquer caso de descumprimento deste Código deve ser imediatamente reportado à Companhia.

---

Nome

---

Matricula

---

Unidade

---

Gerência

---

Data

---

Assinatura